



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0197/2026

“Declara de utilidade pública o Instituto Transformar, de São Francisco do Sul, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’.”

Autor: Deputado Junior Cardoso

Relator: Deputado Matheus Cadorin

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0197/2026, de autoria do Deputado Junior Cardoso, que pretende declarar de utilidade pública o Instituto Transformar, de São Francisco do Sul, alterando, para tanto, o Anexo Único da Lei nº 18.278/2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

A matéria foi lida no Expediente do dia 06 de abril de 2026 e, ato contínuo, encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, na qual fui designado para sua relatoria, nos termos regimentais.

Nos autos do Projeto de Lei encontram-se presentes os documentos exigidos pela Lei nº 18.269/2021, notadamente: (I) estatuto social devidamente registrado; (II) ata de fundação; (III) ata de eleição e posse da diretoria em exercício; (IV) comprovante de inscrição no CNPJ; (V) declaração de funcionamento regular; (VI) relatório de atividades; e (VII) declaração de que a entidade não remunera seus dirigentes.

É o relatório.

II – VOTO

Nesta Comissão, cabe analisar a proposição quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa, nos termos do inciso I do art. 72 e do inciso I do art. 144 do Regimento Interno deste Poder, em especial quanto ao atendimento à Lei nº 18.269/2021, que dispõe sobre a concessão do Título de Utilidade Pública Estadual.

Diante da competência atribuída ao Colegiado, procedi à análise da documentação instrutória e verifiquei que foram atendidos os requisitos legais exigidos para a concessão do título, estando a proposição apta à tramitação neste Parlamento.

Ademais, a matéria limita-se ao reconhecimento formal de entidade que exerce atividades de relevante interesse social, voltadas ao desenvolvimento de crianças e jovens por meio de ações nas áreas de educação, cultura e esporte, não havendo óbices de ordem constitucional ou legal.

Diante do exposto, **voto, no âmbito deste Colegiado, pela ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei nº 0197/2026.**

Sala das Comissões,

Deputado Matheus Cadorin

Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Andreis Cadorin**, em 12/05/2026, às 09:44.
